CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0001/95

Assunto: DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE ABONO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder, exclusivamente no mês de janeiro de 1995, abono no valor de R$ 15,00 (quinze reais) a todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O abono, será pago juntamente com a Folha de Pagamento do mês de janeiro de 1995, não se incorporando nos meses subsequentes.

ART. 2o. - Para cumprimento do artigo anterior, bem como dos demais encargos sociais e trabalhistas, fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer o débito nas rubricas próprias.

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros retroagindo a 01/01/1995.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1995.

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-